



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.978/2021

**DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO
SANTA CATARINA, SITUADA NO
LOTEAMENTO CAIÇARAS NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, A DENOMINAÇÃO DE
“RUA SANTA CATARINA”.**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como Santa Catarina, situada no Loteamento Caiçaras no Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA SANTA CATARINA**”.

Art. 2º. A Rua denominada de Santa Catarina, limita-se ao Norte: com a Quadra 15, ao Sul: com a Quadra 13, ao Leste: com a Av. do Contorno e a Oeste com a Av. do Contorno.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte um (2021).

AILTON CAFFEU
Prefeito em Exercício